



ALVARÁ N° 6655/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARSIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 851,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°29'05,644''S/41°02'46,668''W;03°31'16,481''S/41°02'46,668''W;03°31'16,481''S/41°03'57,656''W;03°31'15,862''S/41°03'57,656''W;03°31'15,862''S/41°03'55,331''W;03°29'05,645''S/41°03'55,331''W;03°29'05,645''S/41°03'48,939''W;03°29'05,644''S/41°02'46,668''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 1

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.361/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



62E96659-0BBA447F-BB2541D4-C1D13A38

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 2

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6656/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CERMIL CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA., a pesquisar CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de ACARAPE/CE, numa área de 79,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°14'52,590''S/38°41'59,888''W; 04°15'21,567''S/38°41'59,888''W; 04°15'21,567''S/38°41'59,747''W; 04°15'30,034''S/38°41'59,747''W; 04°15'30,034''S/38°42'22,369''W; 04°14'52,590''S/38°42'22,369''W; 04°14'52,590''S/38°41'59,888''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 3

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.368/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



92AD3E3C-FEA84189-BC1B8359-4A24AF4A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 4

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6657/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de ACOPIARA/CE, numa área de 982,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°14'48,408''S/39°38'09,600''W; 06°14'48,408''S/39°40'41,844' 'W; 06°14'51,972''S/39°40'41,844''W; 06°14'51,972''S/39°40'40,836''W; 06°15'57,113''S/39°40'40,836''W; 06°15'57,113''S/39°39'04,644''W; 06°15'57,564''S/39°39'04,644''W; 06°15'57,564''S/39°39'04,587''W; 06°15'57,340''S/39°39'04,587''W; 06°15'57,340''S/39°38'09,600''W; 06°14'48,408''S/39°38'09,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 5

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.379/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8E3185E8-9FD541F3-BA5C6576-97A8076B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 6

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6658/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CAMPOS SALES/CE, numa área de 950,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

06°52'03,240''S/40°15'06,464''W;06°52'03,240''S/40°13'40,008''W;06°53'59,867''S/40°13'40,008''W;06°53'59,867''S/40°15'06,464''W;06°52'03,240''S/40°15'06,464''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 7

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.422/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



85915493-73AD4DBC-93290E3A-AE4F978E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 8

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6659/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar GNAISSE, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de QUIXADÁ/CE, numa área de 356,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°01'27,250''S/38°45'42,870''W; 05°01'27,250''S/38°46'47,760''W; 05°00'37,720''S/38°46'47,760''W; 05°00'37,720''S/38°46'27,190''W; 05°00'22,956''S/38°46'27,190''W; 05°00'28,371''S/38°46'11,717''W; 05°00'32,534''S/38°45'57,732''W; 05°00'43,290''S/38°45'15,520''W; 05°00'47,900''S/38°45'15,520''W; 05°00'47,900''S/38°45'42,870''W; 05°01'27,250''S/38°45'42,870''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 9

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.261/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CD6FF3D8-637F4F50-AB3ECEB1-8F6BD593

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 10

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6660/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar GNAISSE, GRANITO, QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de GENERAL SAMPAIO/CE, PARAMOTI/CE, numa área de 993,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°04'44,487''S/39°22'43,871''W;04°05'57,135''S/39°22'43,871''W;04°05'57,135''S/39°20'19,532''W;04°04'44,487''S/39°20'19,532''W;04°04'44,487''S/39°22'43,871''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 11

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 800.295/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53372B0F-EDF147CE-8ACA719A-CD80B4AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 12

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6661/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 696,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°34'54,317''S/39°51'24,336''W; 04°35'26,706''S/39°51'24,336''W; 04°35'26,706''S/39°52'29,013''W; 04°33'32,929''S/39°52'29,013''W; 04°33'32,929''S/39°51'24,336''W; 04°34'54,317''S/39°51'24,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 13

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.296/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C3ED2C2-580B4786-90BD3AA8-62B5B0C8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 14

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6662/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, numa área de 32,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°35'02,835''S/40°27'08,680''W;05°35'02,835''S/40°26'54,906' 'W;05°34'38,161''S/40°26'54,906''W;05°34'38,161''S/40°27'08,6 80''W;05°35'02,835''S/40°27'08,680''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.297/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 15

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCC04366-C0234F4C-AFA51F12-20332B02

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 16

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6663/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SM INDUSTRIA DE MINERIOS DO BRASIL LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de ACARAPE/CE, numa área de 18,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°14'52,571''S/38°41'22,049''W; 04°15'06,104''S/38°41'22,049''W; 04°15'06,104''S/38°41'30,167''W; 04°15'06,157''S/38°41'30,167''W; 04°15'06,157''S/38°41'35,967''W; 04°15'05,571''S/38°41'35,967''W; 04°15'05,475''S/38°41'35,967''W; 04°15'05,475''S/38°41'36,110''W; 04°14'52,571''S/38°41'36,110''W; 04°14'52,571''S/38°41'22,049''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 17

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.302/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B5A47DE4-9EE24784-A3D05C65-E06289B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 18

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6664/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BR STONE MINERACAO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, VIÇOSA DO CEARÁ/CE, numa área de 971,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°20'28,613''S/41°09'26,863''W;03°20'28,613''S/41°07'25,529' 'W;03°20'28,613''S/41°06'47,960''W;03°21'33,117''S/41°06'47,9 60''W;03°21'33,117''S/41°09'26,863''W;03°20'28,613''S/41°09'2 6,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 19

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.306/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A37CB826-239442E9-98AC17AF-3583A9AA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 20

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6665/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JPJ COMERCIO E SERVICOS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, numa área de 993,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°32'40, 438''S/40°18'24, 175''W; 05°32'43, 169''S/40°18'24, 175''W; 05°32'43, 169''S/40°18'07, 454''W; 05°32'44, 576''S/40°18'07, 454''W; 05°32'44, 576''S/40°17'45, 998''W; 05°32'46, 426''S/40°17'45, 998''W; 05°33'58, 582''S/40°17'45, 998''W; 05°33'58, 582''S/40°16'43, 094''W; 05°33'58, 803''S/40°16'43, 094''W; 05°33'58, 803''S/40°16'43, 150''W; 05°34'41, 123''S/40°16'43, 150''W; 05°34'41, 123''S/40°16'43, 144''W; 05°34'57, 379''S/40°16'43, 144''W; 05°34'57, 380''S/40°17'15, 636''W; 05°35'36, 444''S/40°17'15, 636''W; 05°35'36, 444''S/40°17'20, 817''W; 05°35'34, 482''S/40°17'20, 817''W; 05°35'34, 482''S/40°17'25, 005''W; 05°35'32, 583''S/40°17'25, 005''W; 05°35'32, 583''S/40°17'29, 153''W; 05°35'30, 621''S/40°17'29, 153''W; 05°35'30, 621''S/40°17'36, 706''W; 05°35'26, 462''S/40°17'36, 706''W; 05°35'26, 462''S/40°17'40, 867''W; 05°35'22, 398''S/40°17'40, 867''W; 05°35'22, 398''S/40°17'44, 863''W; 05°35'18, 553''S/40°17'44, 863''W; 05°35'18, 553''S/40°17'48, 750''W; 05°35'14, 600''S/40°17'48, 750''W; 05°35'14, 600''S/40°17'52, 485''W; 05°35'10, 590''S/40°17'52, 485''W; 05°35'10, 590''S/40°17'55, 108''W; 05°35'08, 173''S/40°17'55, 108''W; 05°35'08, 173''S/40°17'56, 728''W; 05°35'06, 195''S/40°17'57, 978''W; 05°35'04, 517''S/40°18'00, 162''W; 05°35'02, 323''S/40°18'00, 162''W; 05°35'02, 323''S/40°18'02, 125''W; 05°35'00, 211''S/40°18'02, 125''W; 05°35'00, 211''S/40°18'04, 639''W; 05°34'58, 036''S/40°18'04, 639''W; 05°34'58, 036''S/40°18'06, 355''W; 05°34'55, 973''S/40°18'06, 355''W; 05°34'55, 973''S/40°18'07, 921''W; 05°34'54, 389''S/40°18'07, 921''W; 05°34'53, 165''S/40°18'10, 530''W; 05°34'53, 165''S/40°18'10, 530''W;

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 21

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°18'14,114''W;05°34'52,095''S/40°18'14,114''W;05°34'52,095''S
/40°18'19,154''W;05°34'50,272''S/40°18'19,154''W;05°34'50,272
''S/40°18'26,268''W;05°34'48,243''S/40°18'26,268''W;05°34'48,
243''S/40°18'31,363''W;05°34'46,578''S/40°18'31,363''W;05°34'
46,578''S/40°18'35,016''W;05°34'45,237''S/40°18'35,016''W;05°
34'45,237''S/40°18'40,542''W;05°34'30,061''S/40°18'40,542''W;
05°34'30,061''S/40°18'37,982''W;05°34'14,517''S/40°18'37,982'
'W;05°34'14,517''S/40°18'36,526''W;05°34'05,146''S/40°18'36,5
26''W;05°34'05,146''S/40°18'35,620''W;05°33'59,042''S/40°18'3
5,620''W;05°33'59,042''S/40°18'08,240''W;05°33'40,226''S/40°1
8'08,240''W;05°33'40,226''S/40°18'06,273''W;05°33'24,551''S/4
0°18'06,273''W;05°33'24,551''S/40°18'04,501''W;05°33'18,114''
S/40°18'04,501''W;05°33'18,114''S/40°18'08,240''W;05°33'16,10
6''S/40°18'08,240''W;05°33'16,106''S/40°18'10,763''W;05°33'14
,634''S/40°18'10,763''W;05°33'14,634''S/40°18'16,188''W;05°33
'13,512''S/40°18'16,188''W;05°33'13,512''S/40°18'23,411''W;05
°33'12,281''S/40°18'23,411''W;05°33'12,281''S/40°18'28,644''W
;05°33'11,103''S/40°18'28,644''W;05°33'11,103''S/40°18'34,068
'W;05°33'09,766''S/40°18'34,068''W;05°33'09,766''S/40°18'40,
729''W;05°33'08,750''S/40°18'40,729''W;05°33'08,750''S/40°18'
46,809''W;05°32'40,438''S/40°18'46,809''W;05°32'40,438''S/40°
18'24,175''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 22

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.309/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



43F0AB52-368E49EC-ACE8C29D-93EF8AF4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 23

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6666/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BGOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de JATI/CE, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°42'57,167''S/39°01'58,586''W; 07°42'57,158''S/39°04'41,751''W; 07°40'46,952''S/39°04'41,737''W; 07°40'46,961''S/39°01'58,586''W; 07°42'57,167''S/39°01'58,586''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.315/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 24

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2DE6A2B2-85934A3F-B36EE0C0-ACE1FE1C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 25

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6667/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar QUARTZITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 219,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°17'44,441''S/38°53'24,191''W; 05°16'38,682''S/38°53'24,191''W; 05°16'38,682''S/38°53'33,009''W; 05°16'41,118''S/38°53'34,950''W; 05°17'22,723''S/38°54'08,490''W; 05°17'44,441''S/38°54'25,987''W; 05°17'44,441''S/38°53'24,191''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 26

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 800.334/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C5B9ED00-98144BE7-95B57A10-C22A7999

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 27

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6668/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 992,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°29'00,186''S/39°49'40,777''W;04°29'00,186''S/39°51'01,872' 'W;04°26'50,934''S/39°51'01,872''W;04°26'50,934''S/39°49'40,7 77''W;04°29'00,186''S/39°49'40,777''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.344/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 28

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



415D29A3-808E4D88-91B4B5E6-918C3A0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 29

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6669/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JEONAS COSTA LIRIO, a pesquisar CALCÁRIO, MÁRMORE no(s) Município(s) de SANTA QUITÉRIA/CE, numa área de 994,09ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°26'50,918''S/39°49'39,918''W;04°25'45,803''S/39°49'39,918' 'W;04°25'45,803''S/39°46'58,708''W;04°26'50,918''S/39°46'58,7 08''W;04°26'50,918''S/39°49'39,918''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 800.347/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 30

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



290F6C0A-C021432F-A751F8E4-25F087F8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 31

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6670/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de IRACEMA/CE, PEREIRO/CE, numa área de 1.968,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°53'06,070''S/38°24'05,540''W;05°53'06,070''S/38°25'43,032''W;05°52'06,336''S/38°25'43,032''W;05°52'06,336''S/38°23'56,191''W;05°50'28,056''S/38°23'56,191''W;05°50'28,056''S/38°22'24,776''W;05°53'06,070''S/38°22'24,776''W;05°53'06,070''S/38°24'05,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 32

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.350/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F8B6CB1E-4C9D4D27-9A57861A-0ECA2841

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 33

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6671/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JAGUARUANA/CE, QUIXERÉ/CE, numa área de 908,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
04°59'09,064''S/37°44'34,262''W;04°59'41,547''S/37°44'34,262''W;04°59'41,547''S/37°44'34,086''W;05°00'10,582''S/37°44'34,086''W;05°00'10,582''S/37°45'47,339''W;04°59'57,494''S/37°45'47,339''W;04°59'41,217''S/37°45'47,339''W;04°59'41,217''S/37°46'14,812''W;04°59'57,494''S/37°46'14,812''W;05°00'10,582''S/37°46'14,813''W;05°00'10,582''S/37°47'06,651''W;05°00'11,403''S/37°47'06,651''W;05°00'11,403''S/37°47'06,990''W;05°00'11,403''S/37°47'07,235''W;04°59'18,827''S/37°47'07,235''W;04°59'18,827''S/37°47'07,238''W;04°59'18,827''S/37°49'17,117''W;04°59'15,574''S/37°49'17,117''W;04°59'15,575''S/37°49'04,341''W;04°59'15,620''S/37°49'04,341''W;04°59'15,620''S/37°48'48,110''W;04°59'15,575''S/37°48'48,110''W;04°59'15,575''S/37°48'34,917''W;04°59'09,063''S/37°48'34,917''W;04°59'09,064''S/37°44'34,262''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 34

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.359/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6AA89F66-495D43A4-8B9C0D1F-335FA7FE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 35

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6672/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECCAO MINERAL LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO no(s) Município(s) de BANABUIÚ/CE, numa área de 1.672,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

05°29'41,170''S/38°58'32,180''W;05°29'41,170''S/39°00'10,350' 'W;05°28'43,410''S/39°00'10,350''W;05°28'43,410''S/38°59'01,2 80''W;05°28'43,405''S/38°59'01,279''W;05°27'24,405''S/38°59'0 1,278''W;05°27'24,405''S/38°58'45,278''W;05°25'53,404''S/38°5 8'45,279''W;05°25'53,400''S/38°58'45,280''W;05°25'53,400''S/3 8°57'27,320''W;05°27'56,990''S/38°57'27,320''W;05°27'56,990'' S/38°58'23,820''W;05°27'56,995''S/38°58'23,820''W;05°28'03,97 6''S/38°58'23,820''W;05°28'58,200''S/38°58'23,820''W;05°28'58 ,200''S/38°58'32,180''W;05°29'41,170''S/38°58'32,180''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 36

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.371/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C18D3277-E9E14385-A4F5F6E5-4F6D68F0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 37

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6673/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SOUTH ATLANTIC GOLD BRASIL EXPLORACAO MINERAL LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, TAUÁ/CE, numa área de 984,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
05°30'26,004''S/40°07'12,306''W;05°31'47,393''S/40°07'12,307''W;05°31'47,389''S/40°05'03,368''W;05°30'27,081''S/40°05'03,373''W;05°30'27,084''S/40°06'18,636''W;05°30'26,003''S/40°06'18,636''W;05°30'26,004''S/40°07'12,306''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 38

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.385/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E50B9265-2D8740E4-A250A758-A451256B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 39

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6674/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 903,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°39'22,050''S/40°42'56,500''W;03°39'50,232''S/40°42'56,500''W;03°39'50,232''S/40°42'38,743''W;03°39'57,377''S/40°42'38,743''W;03°39'57,377''S/40°42'32,206''W;03°40'07,652''S/40°42'32,206''W;03°40'07,652''S/40°42'25,120''W;03°40'19,068''S/40°42'25,120''W;03°40'19,068''S/40°42'16,152''W;03°40'28,767''S/40°42'16,152''W;03°40'28,767''S/40°42'11,675''W;03°40'36,033''S/40°42'11,675''W;03°40'36,033''S/40°42'12,445''W;03°41'01,905''S/40°43'04,569''W;03°41'06,899''S/40°43'04,569''W;03°41'06,899''S/40°44'03,813''W;03°40'23,377''S/40°44'02,604''W;03°39'22,050''S/40°44'02,604''W;03°39'22,050''S/40°42'56,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 40

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.401/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



98A007BB-14CF4735-B4026DF0-0E0C87A9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 41

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6675/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 975,59ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°37'09,170''S/40°43'22,980''W;03°37'48,516''S/40°43'22,980''W;03°37'48,516''S/40°43'21,643''W;03°37'49,138''S/40°43'21,644''W;03°37'49,140''S/40°42'11,862''W;03°37'52,839''S/40°42'11,862''W;03°37'52,839''S/40°42'44,088''W;03°38'25,069''S/40°42'44,089''W;03°38'25,069''S/40°42'44,083''W;03°38'25,334''S/40°42'44,083''W;03°38'25,334''S/40°41'54,963''W;03°38'19,521''S/40°41'54,963''W;03°38'19,521''S/40°41'40,278''W;03°39'50,232''S/40°41'40,278''W;03°39'50,232''S/40°42'56,500''W;03°39'22,050''S/40°42'56,500''W;03°38'20,598''S/40°42'56,500''W;03°38'20,598''S/40°42'57,585''W;03°38'20,509''S/40°42'57,585''W;03°38'20,509''S/40°44'00,645''W;03°38'10,192''S/40°44'00,645''W;03°38'10,192''S/40°44'06,207''W;03°38'01,647''S/40°44'06,207''W;03°38'01,647''S/40°44'18,101''W;03°37'53,101''S/40°44'09,078''W;03°37'47,703''S/40°44'09,078''W;03°37'47,703''S/40°44'03,283''W;03°37'42,755''S/40°43'58,339''W;03°37'37,808''S/40°43'58,339''W;03°37'37,808''S/40°43'52,543''W;03°37'32,635''S/40°43'52,543''W;03°37'32,635''S/40°43'47,394''W;03°37'28,137''S/40°43'47,394''W;03°37'28,137''S/40°43'42,024''W;03°37'23,189''S/40°43'42,024''W;03°37'23,189''S/40°43'36,229''W;03°37'17,792''S/40°43'31,065''W;03°37'12,619''S/40°43'31,065''W;03°37'12,619''S/40°43'26,767''W;03°37'09,170''S/40°43'26,767''W;03°37'09,170''S/40°43'22,980''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 42

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.402/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



88BBB621-552143F7-9DF03533-D5F4A921

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 43

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6676/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, SOBRAL/CE, numa área de 320,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°42'33,140''S/40°39'55,545''W;03°42'33,140''S/40°39'33,108''W;03°43'44,483''S/40°39'33,108''W;03°43'44,483''S/40°37'54,562''W;03°43'46,509''S/40°37'54,562''W;03°43'46,509''S/40°37'52,505''W;03°43'56,863''S/40°37'52,505''W;03°43'56,863''S/40°38'36,941''W;03°44'00,229''S/40°38'36,941''W;03°44'00,229''S/40°39'55,545''W;03°42'33,140''S/40°39'55,545''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 44

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.407/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AA2D5231-79444336-86FB553D-C338D174

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 45

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 6677/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CSN CIMENTOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de COREAÚ/CE, numa área de 294,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°35'22,126''S/40°43'01,934''W;03°35'22,126''S/40°43'44,653''W;03°35'09,349''S/40°43'44,653''W;03°35'09,349''S/40°43'44,029''W;03°34'39,741''S/40°43'44,029''W;03°34'39,731''S/40°43'44,029''W;03°34'08,627''S/40°43'44,029''W;03°34'08,627''S/40°43'01,932''W;03°35'22,126''S/40°43'01,934''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 46

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.409/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B3457ED4-8A044D66-930AAB37-38F58A9A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 47

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rei. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6678/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LOURISMAR BARROS DE SIQUEIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de INDEPENDÊNCIA/CE, numa área de 838,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°35'00,636''S/40°15'05,763''W; 05°35'00,636''S/40°15'54,405''W; 05°35'13,655''S/40°15'54,404''W; 05°35'13,656''S/40°16'10,651''W; 05°35'36,444''S/40°16'10,650''W; 05°35'36,445''S/40°17'15,636''W; 05°35'36,444''S/40°17'16,152''W; 05°36'28,512''S/40°17'16,152''W; 05°36'28,512''S/40°15'06,670''W; 05°35'52,799''S/40°15'06,670''W; 05°35'52,798''S/40°15'05,763''W; 05°35'00,636''S/40°15'05,763''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 48

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.412/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



34FF01D0-6DF44E1B-B2CFCCD0-30DAF6E8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 49

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 16/09/2021
Rel. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 6679/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERAMICA FLORESTA CAPUAN EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, numa área de 49,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°49'25,338''S/38°46'08,869''W;03°49'32,008''S/38°46'08,869''W;03°49'32,008''S/38°46'10,269''W;03°49'42,948''S/38°46'10,269''W;03°49'42,948''S/38°46'09,059''W;03°49'50,808''S/38°46'09,059''W;03°49'50,808''S/38°46'30,629''W;03°49'48,348''S/38°46'30,629''W;03°49'48,348''S/38°46'25,259''W;03°49'38,538''S/38°46'25,259''W;03°49'38,538''S/38°46'35,709''W;03°49'26,688''S/38°46'35,709''W;03°49'26,688''S/38°46'16,599''W;03°49'25,338''S/38°46'08,869''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 50

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 16/09/2021
ReL. 386/2021-SEDE-CE
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 800.418/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



06683139-99814353-AD57BA14-F17D6B77

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2685 Fls. 51

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM